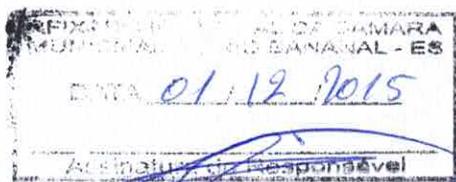




**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0076/2015

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS E PREMIAÇÃO AO “ALUNO NOTA 10 - CIDADÃO PARA O FUTURO” – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 1.226/2013, de 09 de dezembro de 2013, fica concedido o título de “Aluno Nota 10 – Cidadão Para o Futuro”, referente ao ano letivo de 2015, aos seguintes alunos:

- I- ALEXANDRE MARION PAGOTO;
- II- ALINE FRISSO;
- III- AMANDA DA SILVA CONTI;
- IV- AMANDA MATEDE;
- V- ANDRÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
- VI- CRISTIANE DOS ANJOS MELQUIADES;
- VII- DANIELE GREGÓRIO PEREIRA;
- VIII- DANIELLE MONTEIRO COUTINHO;
- IX- DIEGO DEMUNER FANCHIOTTI;
- X- ESTEFANY VALANDRO CAMARA;
- XI- ESTÉFHANI PEREIRA DA SILVA;
- XII- FERNANDA SCHAFFEL DO SANTOS;
- XIII- GABRIEL ALTOÉ BATISTA;
- XIV- GEAN MARCIEL FRANÇA JUNIOR;
- XV- GUSTAVO GAVA GIURIATO;
- XVI- JULIA SANDRINI SERAFIM;
- XVII- LUCAS GRASSI SILVESTINI;
- XVIII- MÁRCIA ABADE SILVA;
- XIX- MARIANA MARQUES DA SILVA;
- XX- MARIANA ROCHA DA SILVA;
- XXI- NATHÁLIA MARIANI ALTOÉ;
- XXII- RAYANI MINELI;
- XXIII- TAMIRES MARTINS DOS SANTOS;
- XXIV- WAGNER ZANEBONE CAPELINI.

Parágrafo único – Os estudantes a que se refere o caput deste artigo farão jus à uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para aqueles que serão premiados nos termos do Art. 2º. Deste Decreto Legislativo.



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Art. 2º. Com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.226/2013, os estudantes abaixo relacionados farão fus a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela indicação do melhor aluno da série do ano letivo de 2015 do município de Rio Bananal:

- I. 6º. ANO (5ª SÉRIE) – GABRIEL ALTOÉ BATISTA;
- II. 7º. ANO (6ª SÉRIE) – FERNANDA SCHAFFEL DO SANTOS;
- III. 8º. ANO (7ª SÉRIE) – ALEXANDRE MARION PAGOTO;
- IV. 9º. ANO (8ª SÉRIE) - LUCAS GRASSI SILVESTRINI.

Art. 3º. A Solenidade para entrega do título de homenagem e premiação para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo será realizada no dia 17 de Dezembro de 2015, a partir das 18:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).


VAGNO ANTONIO PÍCOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DA SUPRA.


VALENTIN TONETO PAGUNG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS